

**LEI MUNICIPAL Nº 3826**  
**PROJETO DE LEI Nº 4084**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PROTETORES AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição Financeira, à Associação de Amigos e Animais e Protetores aos Animais, inscrita no CNPJ/MF nº 08.999.094/0001-66, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os exercícios de 2011 e 2012, sendo R\$ 3.000,00 ( três mil reais) mensais.

Parágrafo único – A Contribuição Financeira a ser repassada à Associação mencionada neste artigo, deverá ser utilizado exclusivamente na atendimento, manutenção assistência e proteção de cachorros em risco social ou abandono.

**Art. 2º** - A Associação beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, dos recursos financeiros recebidos, dentro de 60 (sessenta) dias corridos contados após o vencimento do Convênio.

**Art. 3º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

**Art. 4º** - Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convênio com a referida Associação.

**Art. 5º** - Para implemento desta lei, nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
	20802	10 305 1001 2-130 335041	36.000.00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>36.000.00</b>

**Art. 6º** - Para cobertura dos créditos especiais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações dos Orçamentos Programas vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
431	20801	10 302 1001 2-122 335042	36.000.00
	<b>Total geral</b>		<b>36.000.00</b>

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de novembro de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**